



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL Nº 008-2015 – DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC- Ensino Médio

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – *Campus Várzea Grande*, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital interno, contendo normas e procedimentos que orientam a **Seleção de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica - PIBIC Ensino Médio**, para serem desenvolvidos por servidores e estudantes do IFMT *Campus Várzea Grande*, no período de novembro de 2015 a julho de 2016, de acordo com disposições deste edital.

1. Dos Princípios Gerais e Objetivos

- 1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus Várzea Grande* (PIBIC–IFMT-VGD) destina-se a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa científica, através do apoio e participação de discentes de nível médio/técnico e reger-se-á por este edital.
- 1.2. O Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT (PIBIC-IFMT-VGD) tem como objetivos:
 - 1.2.1. Atender a demanda de bolsas para estudantes do ensino médio/técnico integrado ou ensino médio subsequente;
 - 1.2.2. Auxiliar na criação e consolidação de uma política de iniciação científica e pesquisa no âmbito do IFMT, despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação discente nos projetos de Pesquisa Científica.

- 1.2.3. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica, estimulando o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos discentes.
- 1.2.4. Proporcionar aos discentes a familiarização com a metodologia científica, das técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa.
- 1.2.5. Contribuir para a melhoria da qualidade de Ensino da Instituição, bem como das atividades de Pesquisa, incrementando a produção científica, através da participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos.

2. Da Modalidade de Bolsa

- 2.1. A Modalidade de Bolsa contemplada neste edital é: **PIBIC – Ensino Médio (CNPq)**: Bolsa de Iniciação Científica para estudantes de nível médio/técnico ou médio subsequente do IFMT *Campus* Várzea Grande.

3. Da Gestão do Programa

- 3.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT *Campus* Várzea Grande, terá como gestor a Direção Geral e será executado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 3.2. Será designada pela Direção Geral do *Campus* uma Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos para análise e classificação dos projetos conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.

4. Dos Requisitos e Obrigações para participar do Programa

4.1. Os Requisitos para o Orientador solicitar inclusão no Programa são:

- 4.1.1. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT *Campus* Várzea Grande.
- 4.1.2. Os docentes sob regime de contrato temporário e/ou substituto poderão inscrever projeto, mas deverão ter na equipe executora ao menos um servidor efetivo, a fim de não acarretar danos à pesquisa em caso de rescisão ou encerramento do contrato, permitindo sua continuidade.

4.1.3. Constituem Obrigações do Orientador:

- 4.1.3.1. Selecionar e indicar discente(s) com perfil compatível com a atividade prevista no Projeto de Pesquisa e com as adequações exigidas para inclusão no programa;

- 4.1.3.2. Orientar o(s) discente(s) nas distintas fases do trabalho científico, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (mensais, parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas.
- 4.1.3.3. Preencher e entregar relatórios mensais, parcial e final.
- 4.1.3.4. Após o início do projeto, apresentar obrigatoriamente, relatório mensal das atividades desenvolvidas no Projeto de Pesquisa para fins de autorização de pagamento.
- 4.1.3.5. Apresentar o relatório final do projeto em até 30 dias após o término da vigência do mesmo.
- 4.1.3.6. Disponibilizar de horário para conduzir o projeto e orientar o bolsista.
- 4.1.3.7. Não estar afastado para capacitação.
- 4.1.3.8. Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em, ao menos, um Evento Científico promovido pelo *Campus*, pela Reitoria do IFMT ou por Entidade Externa.
- 4.1.3.9. Fazer referência a sua condição de docente do *Campus Várzea Grande* e de Coordenador do Projeto do respectivo Programa em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- 4.1.3.10. Manter a ética e não ferir a integridade da Instituição Financiadora das Bolsas de Pesquisa, bem como da Instituição proponente deste Edital na apresentação de relatórios e artigos provenientes do projeto de pesquisa.
- 4.1.3.11. Comunicar a Coordenação de Pesquisa e Extensão eventuais problemas relacionados ao projeto de pesquisa ou ao discente sob sua responsabilidade.
- 4.1.3.12. Solicitar por escrito à Coordenação de Pesquisa e Extensão a exclusão de discentes, justificando os motivos.

4.2. São Requisitos para o discente Candidato ao Programa

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado no IFMT *Campus Várzea Grande*.
- 4.2.2. Ser aluno de quaisquer cursos médio/técnico integrado ou médio subsequente do IFMT *Campus Várzea Grande*.
- 4.2.3. Ter, no mínimo, trinta dias de permanência na Instituição após o término do Projeto.
- 4.2.4. Possuir *Curriculum Lattes*, cadastrado segundo instruções constantes na página do CNPq.
- 4.2.5. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou qualquer atividade remunerada provida no *Campus*.

4.3. São Obrigações do discente participante dos Programas de Iniciação Científica:

- 4.3.1. Elaborar, junto com o Orientador, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho, conforme modelo no ANEXO I.
- 4.3.2. Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento aprovado quando da submissão e aprovação do Projeto.
- 4.3.3. Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 8 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa.
- 4.3.4. Apresentar, devidamente orientado, os resultados do Projeto de Pesquisa em, ao menos, um Evento Científico promovido pelo *Campus*, pela Reitoria do IFMT ou por Entidade Externa.
- 4.3.5. Fazer referência a sua condição de discente do *Campus Várzea Grande* e Bolsista do respectivo Programa em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa.
- 4.3.6. Manter a ética e não ferir a integridade da Instituição Financiadora das Bolsas de Pesquisa, bem como da Instituição proponente deste Edital na apresentação de relatórios e artigos provenientes do projeto de pesquisa.
- 4.3.7. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.

5. Do Auxílio Financeiro à pesquisa

- 5.1. Serão selecionados 10 projetos no Campus Várzea Grande atendendo à Iniciação Científica no Ensino Médio.
- 5.2. Devido à urgência de execução para aproveitamento das bolsas oferecidas pela PROPES, este edital interno de Pesquisa não contará com recurso para auxílio pesquisador, segundo orientação do Departamento de Administração do Campus Várzea Grande.
 - 5.2.1. Os projetos aprovados segundo a classificação serão contemplados com bolsistas de Iniciação Científica PIBIC-EM, atendendo a 10 bolsistas.
 - 5.2.2. Não havendo projetos inscritos num número que atenda à quantidade de 10 bolsistas, as bolsas restantes serão direcionadas aos projetos já em funcionamento, aprovados no edital 046/2015 da PROPES.

6. Da Inscrição e Seleção dos Projetos

- 6.1. Cada Professor pesquisador poderá inscrever até 02 (dois) Projetos de Pesquisa. Caso aprovados, poderá conduzir/executar os 02 projetos.
- 6.2. O projeto deve estar diretamente relacionado à área de atuação do pesquisador dentro da Instituição.
- 6.3. Para cada projeto poderão ser indicados até 02 (dois) colaboradores, indicados no momento da inscrição, que podem ser tanto de carreira docente como técnico-administrativa.
- 6.4. O Professor pesquisador poderá orientar até 02 (dois) alunos por projeto, que serão contemplados com bolsa.
- 6.5. A inscrição/submissão do Projeto de Pesquisa poderá ser realizada de **26 de Outubro de 2015 a 04 de novembro de 2015**.
- 6.6. A inscrição será efetuada mediante a entrega dos documentos na Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus Várzea Grande*. Os documentos solicitados são:
- 6.6.1. Projeto impresso conforme modelo (ANEXO I);
 - 6.6.2. Ficha de Identificação do projeto (ANEXO II);
 - 6.6.3. Ficha de Identificação do Orientador (ANEXO III);
 - 6.6.4. Ficha de Identificação do(s) aluno(s) bolsista(s);
 - 6.6.5. Curriculum Lattes do Orientador impresso;
 - 6.6.6. Curriculum Lattes do(s) Aluno(s) bolsista(s) impresso.
- 6.7. A classificação dos projetos será em função da nota obtida na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção indicada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e designada em portaria pela Direção Geral do *Campus Várzea Grande*.
- 6.8. A submissão de projetos de pesquisa implicará na aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

7. Da Seleção dos Bolsistas

- 7.1. O orientador de cada Projeto de Pesquisa poderá indicar 02 (dois) estudantes para serem contemplados como bolsistas do projeto.

8. Da Avaliação dos Projetos de Pesquisa

- 8.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada em duas etapas:
- 8.1.1. Análise da documentação para verificação do atendimento ao Edital, realizada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – critério eliminatório;

8.1.2. Análise do mérito dos projetos realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando os critérios dispostos no item a seguir.

8.2. Os critérios para julgamento, pontuação e seleção dos projetos serão os seguintes:

Critérios de análise e julgamento do projeto	NOTA
a. Apresentação do Projeto	0-10
b. Introdução/Justificativa	0-10
c. Objetivos da Pesquisa	0-10
d. Revisão de Literatura	0-10
e. Metodologia	0-10
f. Coerência e adequação da proposta: objetivos e metodologia	0-10
g. Resultados esperados	0-10
h. Cronograma/equipe executora	0-10
i. Referencial bibliográfico	0-10
j. Viabilidade técnica	0-10

9. Da Aprovação e Classificação dos Projetos de Pesquisa

9.1. Os projetos serão classificados conforme somatória da nota prevista para os itens do projeto.

9.2. Para os projetos selecionados, o Coordenador responsável deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa do *Campus*:

9.2.1. Termo de compromisso do Bolsista (ANEXO V).

9.2.2. Termo de Compromisso do Orientador (ANEXO VI).

9.2.3. Declaração do discente de não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de iniciação científica (ANEXO VII).

9.2.4. Identificação de bolsista voluntário – quando for o caso – (ANEXO IX)

9.2.5. Número da Agência e Conta Corrente do discente (Banco do Brasil).

9.3. Os anexos de que trata este edital podem também ser encontrados em formato *.doc* no endereço eletrônico: <http://www.propes.ifmt.edu.br/post/1000466/>.

10. Do Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Aprovados

- 10.1. O acompanhamento dos Projetos será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão através dos relatórios mensais, parcial, final e da Apresentação dos resultados em Evento Científico, comprovado através da apresentação de Certificado de Participação (prestação de contas ANEXO XIII).
- 10.1.1. Os Relatórios (mensais, parcial e final) deverão ser redigidos, assinados e entregues pelo orientador do projeto à Coordenação de Pesquisa do *Campus* de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma (item 16).
- 10.1.2. Os relatórios de que trata o item anterior poderão ser indeferidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, sendo devolvidos para as devidas correções/adequações.
- 10.1.3. Os resultados do projeto devem ser apresentados em, ao menos, um evento científico, promovido pelo IFMT por outra entidade.

11. Das Bolsas

- 11.1. As Bolsas PIBIC-EM CNPq terão a duração máxima de 09 meses com início previsto em novembro de 2015 e término em julho de 2016.
- 11.2. A bolsa PIBIC-EM (Ensino Médio) é definida pelo CNPq no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.
- 11.3. O pagamento das bolsas PIBIC-EM (CNPq) será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil em nome do próprio bolsista, ou retirada no caixa.
- 11.3.1. Será de responsabilidade do discente bolsista o cumprimento de todas as normas e exigências solicitadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- 11.4. Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.
- 11.5. **A detecção de tal situação será motivo para o imediato cancelamento da bolsa e exclusão do bolsista do Programa.**

12. Do Cancelamento de Bolsista

- 12.1. O cancelamento de bolsistas poderá ser solicitado pelo Orientador ou pelo discente bolsista, com anuência do Coordenador do Projeto, e deverá ser apresentando à Coordenação de Pesquisa e Extensão com as devidas justificativas, por escrito.
- 12.2. Os pedidos de cancelamento serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande.

12.3. A Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Direção Geral do *Campus* poderão cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas dos Programas e do presente Edital.

13. Do Cronograma de Atividades

13.1. Cronograma das atividades previstas para este edital:

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS
Prazo para inscrição	26/10/2015 a 04/11/2015
Análise dos projetos pela comissão de avaliação	05/11/15 a 09/11/15
Homologação do resultado	10/11/15
Encaminhamento do resultado e documentos para a PROPES para registro do Projeto	11/11/2015
Prazo para entrega dos documentos dos projetos aprovados na Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>	13/11/15
Início dos projetos	16/11/15
Entrega dos relatórios mensais	Até dia 28 de cada mês
Entrega do relatório parcial	11/03/16
Encerramento dos projetos	30/07/16
Entrega dos relatórios finais	30/08/16

14. Da Certificação

14.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão expedirá Certificado ao Orientador, à Equipe Executora e aos Discentes bolsistas que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.

14.2. Os certificados serão emitidos conforme o tipo de participação no projeto, a saber: Pesquisador coordenador; Pesquisador Colaborador; Discente Bolsista e Discente Bolsista Voluntário.

14.3. A certificação de pesquisador colaborador e bolsista voluntário só será realizada se os mesmos estiverem constando como participantes no projeto de pesquisa submetido, com atividades/atribuições definidas no cronograma de execução e constarem no relatório final do Projeto.

14.4. Os certificados serão emitidos, indicando o período de participação no projeto, contado em meses. Não será registrada carga horária no certificado. Poderão ser emitidos certificados com período parcial de participação.

15. Das Disposições Gerais

- 15.1. Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e em segunda instância pela Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande.

Várzea Grande, 22 de Outubro de 2015.

Prof. Kléberson Pierre Cardoso de Jesus

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto
IFMT - *Campus* Várzea Grande
Portaria/IFMT nº 2.215 de 14/10/2015
[Original Assinado]

Profa. Elisangela Almeida Barbosa

Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFMT - *Campus* Várzea Grande
[Original Assinado]